# PREVISÃO DAS QUANTIDADES DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA MERENDA ESCOLAR NO 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022

## 1- Objetivo

Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes na tabela do item 3 deste documento.

## 2- Fonte do recurso

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

## 3- Especificações e quantitativos de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar

3.1 Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço unitário (estimado) | Preço total (estimado) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Abóbora,** in natura com casca firme, tamanha grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos, aderentes a superfície externa. | Kg | 1.000 | | |
| 02 | **Alface,** tipo crespa 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 330 g. | Maço | 3.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | **Banana**, tipo nanica, de 1ª qualidade, tamanho médio, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | kg | 2.200 | | |
| 04 | **Banana**, tipo prata, de 1ª qualidade, tamanho médio, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | kg | 2.200 | | |
| 05 | **Banana**, tipo maçã, de 1ª qualidade, tamanho médio, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. | kg | 800 | | |
| 06 | **Batata-doce, in natura** Tamanho médio, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | kg | 1.000 | | |
| 07 | **Cheiro-verde** Com folhas firmes, de cor verde, de 1ª qualidade, composto de cebolinha e coentro, viçoso, fresco, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maços com peso médio de 100g. | Maço | 7.500 | | |
| 08 | **Couve** in natura, entregues em maços de 330 g, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amareladas e apodrecidas. | Maço | 3.000 | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | **Farinha de mandioca fina, tipo puba** fabricada a partir de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasitas. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação e data de validade. O produto deverá ter a validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | Kg | 3.000 | | |
| 10 | **Laranja** In Natura, tamanho médio, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. | kg | 5.200 | | |
| 11 | **Mandioca** in natura, de 1ª qualidade, de espécie própria para consumo, íntegra, sem danificações físicas, livre de insetos, parasitas, sujidades e terra aderente. Bem desenvolvida e sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, sem larvas e sinais de apodrecimento, tamanho e peso padrão. | kg | 1.000 | | |
| 12 | **MELANCIA**: Fruto com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada. | kg | 9.000 | | |

3.2 As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo para o segundo semestre do ano letivo de 2022. As entregas deverão ser fracionadas conforme solicitação de compra e quantidades específicas para cada produto, de acordo com a necessidade da secretária de educação.

3.3 As mercadorias deverão ser entregues, conforme solicitação do departamento de merenda escolar, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros insetos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, de acordo com as quantidades especificadas.

3.4 Será necessária que o fornecedor individual entregue declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. (Modelo em anexo).

3.5 Será obrigatório que os fornecedores organizados em grupo informal apresentem declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

3.6 Será obrigatório que os representantes de grupos formais apresentem declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;

Élida Lustosa
Nutricionista- Responsável Técnica
CRN7:7472

Selso Peres da Silva
Diretor Departamento de Merenda Escolar

Danila Botelho dos Santos Martins
Secretária Municipal de Educação
Decreto 002/2021